

Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025

Processo Licitatório nº 0042/2025

Processo Administrativo nº 0125/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa para a escolha da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ 50.555.535/0001-05, se embasa em diversos fatores relacionados à sua excelência e notória especialização na área em que atua.

O Centro de Estudos é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos seus serviços e pela expertise que oferece nas áreas de controladoria interna, direito público e administração pública. O CESCOP se consolidou como uma referência para gestores, contadores e controladores internos que atuam no setor público, e sua credibilidade está embasada na experiência acumulada em anos de atuação no mercado. A metodologia de ensino adotada pelo CESCOP, aliada à experiência dos seus professores, torna o curso supracitado uma oportunidade única de capacitação, especialmente pela abordagem prática que é dada ao conteúdo, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades cotidianas da entidade.

O professor responsável pelo curso, Ueslei Maique dos Santos Oliveira, possui uma trajetória acadêmica e profissional sólida. Ele é Presidente da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia; Advogado; Palestrante e instrutor em Direito público. Membro da comissão Especial de Licitações e Contratos da OAB/BA; Membro RGB – Rede Governança Brasil; Membro da FCCC – Frente Cidadã de Combate a Corrupção; Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju/SE; Pós- Graduação Lato Sensu – Especialização em Controladoria Interna na área de Administração Pública; Certificação Profissional em Compliance e Anticorrupção na Administração Pública – CPC-P; Pós Graduando em Auditoria, Contabilidade e perícia Contábil.

A expertise de Maique Oliveira, comprovada em sua vasta experiência de instrutor de cursos do CESCOP, reforça a notória especialização do curso, o que justifica plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação. A legislação brasileira, em especial o artigo 74 da Lei 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos de notória especialização, exatamente como ocorre no caso do curso de supracitado ofertado pelo CESCOP.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Além disso, a seleção da empresa contratada foi respaldada pela comprovação de sua regularidade nas esferas jurídica, fiscal, trabalhista e social, bem como a comprovação de sua idoneidade e ausência de impedimentos conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), garantindo assim a conformidade e a segurança necessárias para a realização das atividades.

Capinzal/SC, 30 de outubro de 2025.

Aguinaldo Pedro Paggi
Presidente do CISAM MO